



Prefeitura Municipal de Douradina  
Estado do Paraná

# **Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025**



## **Expediente**

**Oberdam José de Oliveira**  
Prefeito de Douradina-PR

**Célia Terezinha Furlan Sossai**  
Secretária do Trabalho Emprego e Promoção Social

**Anderson Ribeiro Daldosso**  
Secretário de Governo

**Jonathan Lopes Monteiro**  
Assessor Jurídico

**Aline Patrícia Trida de Almeida**  
Secretária Executiva dos Conselhos

Nesta página vamos colocar uma copia digital da resolução de aprovação do PMAS

# Sumário

1. Identificação.....	7
1.1 Identificação do Plano .....	7
1.2 Dados da Prefeitura Municipal .....	7
1.3 Dados do Órgão Gestor da Assistência Social.....	7
1.4 Dados do Fundo Municipal da Assistência Social.....	7
2. Introdução.....	8
3. Diagnóstico Socioterritorial.....	9
3.1 Caracterização do órgão gestor da assistência social .....	9
3.2 População.....	9
3.3 Infraestrutura Urbana.....	12
3.4 Aspectos econômicos e mercado de trabalho .....	13
3.5 Saúde .....	14
3.6 Educação.....	14
3.7 Renda e Qualidade de Vida .....	15
3.8 População em situação de vulnerabilidade e risco .....	16
4. Cobertura da rede prestadora de serviços.....	19
4.1 Proteção Social Básica .....	19
4.2 Proteção Social Especial.....	20
4.3 Mobilização para o mundo do trabalho .....	21
5. Objetivo .....	22
5.1 Objetivo Geral.....	22
5.2 Objetivos Específicos .....	22
6. Diretrizes.....	23
METAS do Plano Municipal da Assistência Social.....	27
Proteção Social Básica.....	28
Proteção Social Especial – Média Complexidade.....	30
Proteção Social Especial – Alta Complexidade.....	32

8. Resultados e impactos esperados .....	33
9. Mecanismos e fontes de financiamento .....	34
10. Acompanhamento, monitoramento e avaliação .....	35
Abreviaturas e Siglas .....	36
Referências.....	38

# 1. Identificação

## 1.1 Identificação do Plano

Título: Plano Municipal da Assistência Social de Douradina-PR

Vigência: 2022 – 2025

Responsáveis pela Elaboração:

Rafaela Caroline Corsini	Proteção Social Básica
Renata Lino da Silva Ribeiro	Proteção Social Especial
Célia Terezinha Furlan Sossai	Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social (Gestora)
Aline Patrícia Trida de Almeida	Secretária Executiva dos Conselhos Municipais
Guilherme Gustavo da Silva	Assessoria Técnica (Instituto Vitae)
Jonathan Lopes Monteiro	Assessor Jurídico

## 1.2 Dados da Prefeitura Municipal

Município: Douradina

Nome do Gestor do Município: Oberdam José de Oliveira

Porte do Município: Pequeno Porte I

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 767 Centro

Telefone: (44) 44 3663-1579

E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

## 1.3 Dados do Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal do Trabalho Emprego e Promoção Social

Nome do Gestor da Assistência Social: Célia Terezinha Furlan Sossai

Endereço: Avenida Barão do rio Branco, 767 - Centro

Telefone: (44) 3663-1579

E-mail: [assistenciasocial@douradina.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@douradina.pr.gov.br)

## 1.4 Dados do Fundo Municipal da Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Célia Terezinha Furlan Sossai

Lei de Criação do FMAS: Lei N° 2085 de 21 de junho de 2017

CNPJ: 17.636.707/0001-91

Fonte dos recursos: ( x ) Federal ( x ) Estadual ( x ) Municipal

## 2. Introdução

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS vem se consolidando no município de Douradina ao longo dos últimos anos, efetivando-se enquanto política pública não contributiva de seguridade social, garantindo acesso aos direitos socioassistenciais e provendo proteção social em áreas de maior vulnerabilidade e risco social da cidade.

Secretaria Municipal do Trabalho Emprego e Promoção Social, órgão gestor da política de assistência social em Douradina, em expansão e aperfeiçoamento da sua cobertura às diversas e complexas situações de desproteção social que emergem nos territórios, direciona sua atenção às populações vulneráveis do município, fundamentando-se nos princípios da universalidade, gratuidade, equidade, intersetorialidade e integralidade da proteção social, preconizados pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (2012). Contando hoje com uma rede de 01 (um) equipamento de Proteção Social Básica, além de setores de gestão, responsáveis pela organização da oferta de serviços, o SUAS em Douradina procura responder de forma efetiva às vulnerabilidades e riscos sociais dos cidadãos, ampliando o acesso à política, em atenção às diversidades e especificidades dos diferentes públicos e territórios e pautando sua atuação em modelos continuados de atenção integral às famílias e indivíduos, superando ações pontuais e improvisadas, promovendo a intersetorialidade e o diálogo com os diferentes setores da sociedade, assegurando a gestão democrática, transparente e participativa da assistência social no município.

Em âmbito municipal, o Plano de Assistência Social se apresenta como uma importante e complexa ferramenta de gestão, pressupondo em sua construção a formulação de diagnósticos, objetivos estratégicos, metas, indicadores, análise de custos e condições monitoramento e avaliação, previsão orçamentária e de impactos esperados, e deve estar em consonância não só com o Plano Plurianual – PPA, mas também com os Planos Decenais da Assistência Social das esferas nacional e estadual, e com as deliberações das conferências de assistência social.

Este documento traduz os anseios da gestão em contribuir para a construção de uma cidade mais humana e acessível a todas e todos.



## 3. Diagnóstico Socioterritorial

### 3.1 Caracterização do órgão gestor da assistência social

A Secretaria Municipal do Trabalho Emprego e Promoção Social (SMTPEs) é a gestora da Política de Assistência Social no município, tendo como missão coordenar e implementar a Política da Assistência Social para a proteção social de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, com violação de direitos.

Neste sentido, a SMTPEs atua em consonância com a legislação, normativas e diretrizes nacionais que regulam o Sistema Único de Assistência Social, dentre as quais se destacam a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei 8.742/1993, alterada pela Lei 12.435/2011, conforme o disposto na Política Nacional de Assistência Social aprovada em 2004 e as competências municipais previstas na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS 2012.

No desenvolvimento de suas ações, a SMTPEs tem como diretrizes a atuação integrada, com gestão descentralizada e articulação intersetorial, a atuação por território, com centralidade na família, a articulação e regulação da rede socioassistencial em parceria com os demais setores da sociedade, a valorização das instâncias de controle social com a participação comunitária dos usuários e o desenvolvimento das pessoas envolvidas na execução da Política de Assistência Social.

A SMTPEs possui em sua estrutura áreas essenciais para a gestão da Assistência Social, quais sejam: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, com subdivisão de Média e Alta Complexidade, Atenção Especial à População em Situação de Rua, Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Gestão de Benefícios Assistenciais, Gestão do Trabalho, Vigilância Socioassistencial, Gestão Administrativa e Gestão Financeira e Orçamentária. Além destas áreas, vinculam-se à SMTPEs os conselhos da assistência social, dos direitos do idoso, da criança e do adolescente e o Conselho Tutelar.

### 3.2 População

Douradina é uma cidade com população de 7.445 pessoas, distribuída em 2.386 domicílios, segundo o Censo/IBGE 2010. Em 2021, o IBGE estimava 8.988 habitantes

no município, uma ampliação de 20,7% neste período. Douradina é, segundo o Censo demográfico de 2010, o 230º maior município do Estado do Paraná.

Douradina está localizada na região noroeste do Estado do Paraná, numa área de 470 quilômetros quadrados, entre as coordenadas geográficas de latitude 23º22'51" sul e longitude 53º17'30" oeste, a uma altitude de 406 metros.

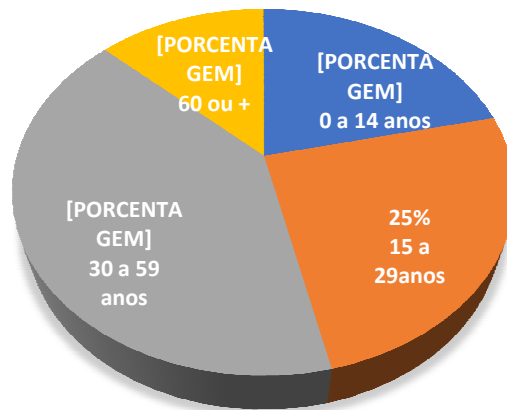
Douradina faz parte da região metropolitana de Umuarama, estando a 635 quilômetros da capital do estado, Curitiba e muito próxima de outros grandes polos regionais, como Maringá, Cascavel e Londrina.

O município tem 70,3% dos habitantes residentes na área urbana e 29,7% residentes na área rural, sendo esta última, uma taxa muito maior do que a média do estado do Paraná (14,6%) e do Brasil (15,6%) e, em decorrência disso, enfrenta desafios na estruturação de políticas públicas.

Segundo o Censo 2010, a população é formada predominantemente por adultos (41% pessoas com idade entre 30 a 59 anos).

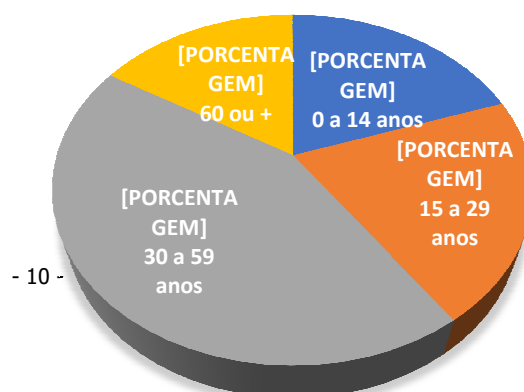
### População Residente por Faixa Etária – Censo 2010

Faixa Etária	Pessoas	%
0 A 14 ANOS	1.594	21,4%
15 A 29 ANOS	1.864	25,0%
30 A 59 ANOS	3.017	40,5%
60 ou +	970	13,0%



### População Residente por Faixa Etária – IPARDES 2021

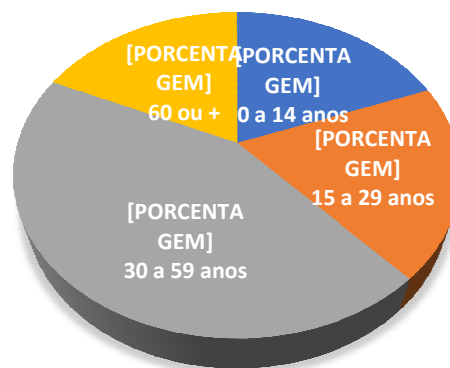
Faixa Etária	Pessoas	%
0 A 14 ANOS	1.713	20%



15 A 29 ANOS	1.787	21%
30 A 59 ANOS	3.774	43%
60 ou +	1.412	16%

### População Residente por Faixa Etária – IPARDES 2025

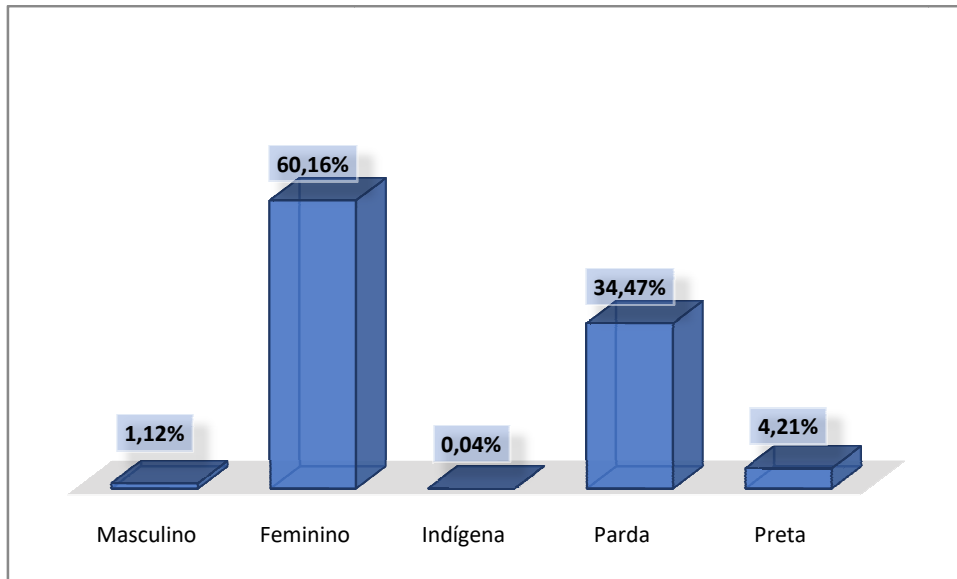
Faixa Etária	Pessoas	%
0 A 14 ANOS	1.735	19%
15 A 29 ANOS	1.731	19%
30 A 59 ANOS	3.948	44%
60 ou +	1.642	18%



É preciso observar as principais alterações na pirâmide etária do município: Na projeção do IPARDES, em 2021 o percentual de idosos em relação à população total do município aumentou de 13% para 16% e, esse percentual aumenta para 18% na projeção do IPARDES para o ano de 2025.

Em contrapartida, o segmento etário de 0 a 14 na projeção do IPARDES, em 2021 o percentual reduz de 21% para 20%, e para 19% em 2025, o que indica que embora o percentual de idosos cresça mais rapidamente que o total de pessoas entre 0 e 14 anos, este último não está se reduzindo na mesma proporção, e ainda se mantém superior ao percentual de idosos, prosseguindo como demanda relevante para as políticas públicas.

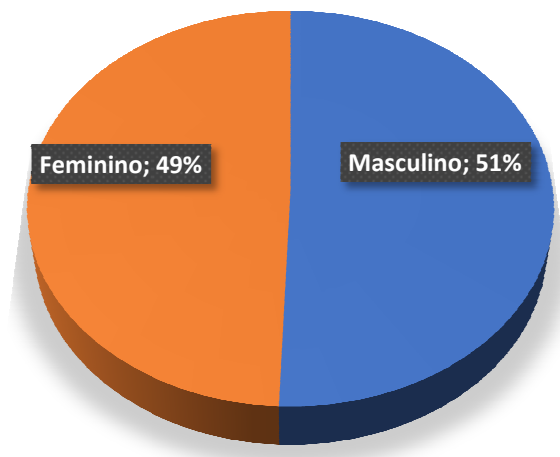
Em relação a cor/raça, o Censo IBGE aponta que a população de Douradina-PR é predominantemente branca, com um percentual de 60,16%, como se pode observar no quadro a seguir:



Fonte: Censo IBGE 2010

Já em relação ao sexo, a predominância de homens se mantém como pode ser observado no gráfico abaixo.

### População Residente por Sexo 2010



A projeção para 2025 indica que a proporção entre homens e mulheres se manterá, com 51% pessoas do sexo masculino e 49% do sexo feminino. (Fonte: IPARDES 2021)

### 3.3 Infraestrutura Urbana

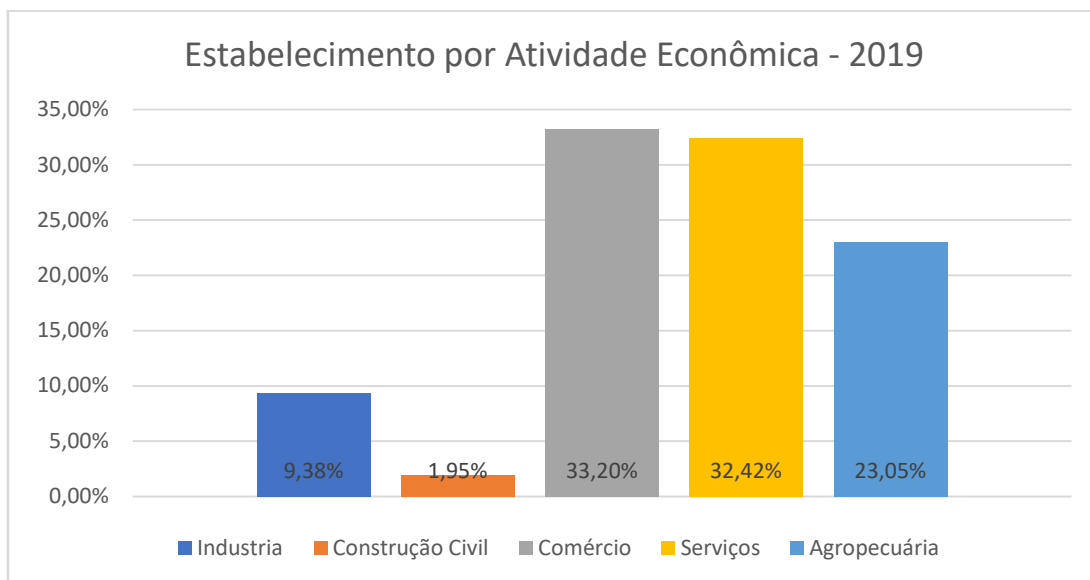
O município de Douradina ocupa uma área de 419,853 km<sup>2</sup> e tem uma considerável população com situação domiciliar rural, correspondendo à 28,79% do total de 2.386 residências particulares permanentes. Segundo o Censo 2010, 99,74%

dos domicílios particulares permanentes têm energia elétrica fornecida por companhia distribuidora e 83,98% estão ligados à rede geral de abastecimento de água. Ainda, 99,95% possui esgotamento sanitário adequado e 86,8% dos domicílios têm lixo coletado por serviço de limpeza.

### 3.4 Aspectos econômicos e mercado de trabalho

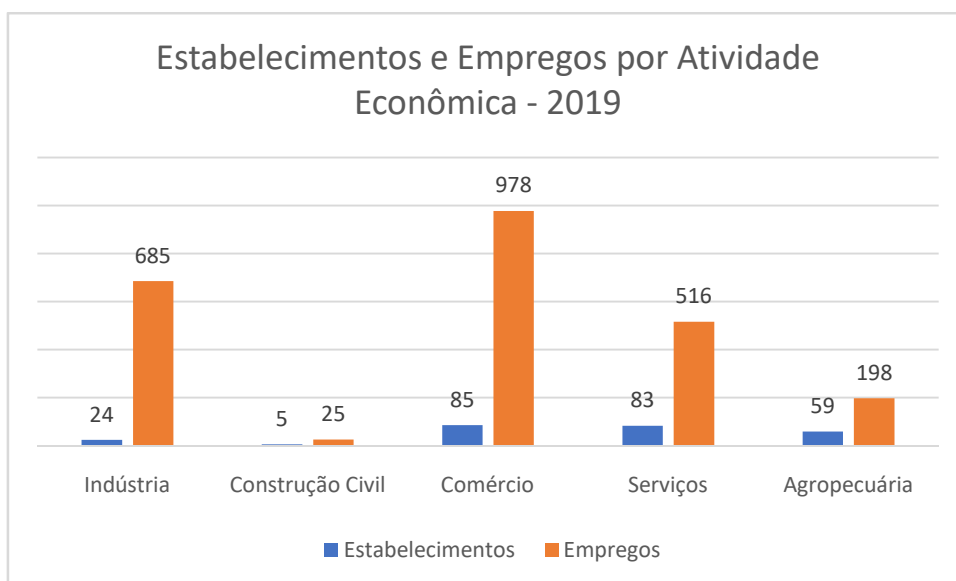
Em 2018, Douradina ocupava a 107ª posição no ranking dos municípios paranaenses. O PIB de Douradina cresceu 33,8%, entre 2015 e 2018, totalizando R\$ 592 milhões.

Na composição das atividades econômicas de Douradina, destacam-se os setores de comércio e serviços, que representam 65,6% do total.



Fonte: RAIS, compilado por IPARDES – 2021

O setor de Comércio é o maior responsável também pela criação de empregos, quando sua importância se avoluma, passando a representar 40,7% do total.



Fonte: RAIS, compilado por IPARDES – 2021

O número de empregos conforme a RAIS – Relação Anual de Informações Sociais– em 2019 é de 2.731.

Segundo o IBGE em 2019, 35,9% da população era considerada ocupada.

### 3.5 Saúde

No tocante à Saúde, a taxa de fecundidade aferida em 2010, segundo Censo IBGE 2010, para o município é de 1,87 filhos por mulher, superior à brasileira, que é de 1,87 e à do Paraná, que é de 1,82 no mesmo período.

Conforme dados do IPARDES, a taxa bruta de natalidade era de 14,21 para 1.000 nascidos vivos em 2020.

Segundo o IPARDES, a taxa de mortalidade, que considera a mortalidade infantil, a mortalidade em menores de 5 anos e a mortalidade materna é de 6,77 para cada mil habitantes em 2020, inferior à do estado do Paraná, que é de 7,14 para cada mil habitantes no mesmo período.

### 3.6 Educação

A taxa de escolarização para pessoas de 6 a 14 anos foi de 97.2 em 2010. Ainda em 2010 a taxa de analfabetismo era de 9,54% na população com idade igual ou superior a 15 anos.

Em 2019, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 6.8 no IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. O IDEB é um indicador educacional que relaciona de forma positiva informações de rendimento escolar (aprovação) e desempenho (proficiências) em exames padronizados, como a Prova Brasil e o Saeb. Em Douradina, a meta prevista pelo MEC para 2019 era de atingir a nota 6.1 nos anos iniciais. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 5.7, quando a meta prevista era uma nota de 5.4 no mesmo ano e com índice superior a média do Estado que foi de 5.1

### **3.7 Renda e Qualidade de Vida**

Em 2019 o salário médio mensal dos trabalhadores formais era de 2,9 salários mínimos. A renda média domiciliar per capita em 2010 era de R\$643,00, abaixo da renda média domiciliar per capita do estado do Paraná que é de R\$ 747,00. Os domicílios com rendimento mensal de até meio salário mínimo por pessoa representavam 26,5% do total.

Ainda no tocante à renda, o indicador utilizado para medir a desigualdade é o Índice Gini, que mede o grau de concentração da distribuição de renda domiciliar per capita. Ele é representado por um número entre 0 e 1, sendo que, quanto mais próximo de 1, maior a desigualdade na distribuição de renda. O índice Gini de Douradina em 2010 é de 0,43, inferior ao brasileiro, de 0,53.

Em 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal era de 0,724, inferior à média estadual de 0,749, porém deixando o município na posição 105º entre as 399 cidades do estado do Paraná. Observa-se que na composição do IDHM do município tem grande influência a dimensão "longevidade" (as outras são educação e renda), que é diretamente influenciada pela qualidade de vida da população.

Complementar ao Índice de Desenvolvimento Humano há o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), construído a partir de indicadores do Atlas do Desenvolvimento Humano (ADH). O IVS é um índice sintético que reúne dezesseis

indicadores do bloco de vulnerabilidade social do ADH, estruturados em três dimensões: infraestrutura urbana, capital humano e renda e trabalho. Estes indicadores possibilitam a identificação de porções do território onde há a sobreposição daquelas situações indicativas de exclusão e vulnerabilidade social.

O IVS de Douradina aferido com base nos dados de 2010 é de 0,209, inferior ao do Paraná, que era de 0,252 no mesmo período e considerado baixo segundo os parâmetros do Índice.

A variável que mais impacta para elevar o Índice de Vulnerabilidade Social do município é a relativa ao capital humano, que, além de se compor de variáveis relativas ataxa de mortalidade, percentual de crianças que frequentam escolas, taxa de analfabetismo e percentual de pessoas que não estudam, não trabalham e possuem renda inferior a meio salário mínimo, considera também o percentual de adolescentes que tiveram filhos e o percentual de mães chefes de família, sem fundamental completo.

### **3.8 População em situação de vulnerabilidade e risco**

Não há consenso mundial sobre qual critério deve ser adotado como linha de pobreza.

Um dos mais bem aceitos é o do Banco Mundial, que por muitos anos usou como linha-padrão de pobreza aqueles que viviam com menos de 1 dólar por dia. Em 2015, o organismo internacional fez uma atualização no valor do índice, elevando-o ao patamar de US\$ 1,90 por dia em termos de paridade de poder de compra (PPC). O valor de US\$ 1,90 representa a média das linhas da pobreza encontradas nos 15 países mais pobres, segundo consumo e renda por pessoa.

O Governo Federal adota como medida de extrema pobreza renda domiciliar mensal per capita abaixo de R\$ 89,00 por pessoa em valores de 2019.

A pobreza e, em maior grau a extrema pobreza, é um dos fatores que vulnerabilizam as famílias, o que as torna prioritariamente elegíveis para atendimento pela Política de Assistência Social.



Como não há restrição para se inscrever no Cadastro Único, e a mesma possibilita o acesso a mais de 20 programas e benefícios sociais, o total de famílias cadastradas no CadÚnico em Douradina era de 1.147 em novembro de 2021.

Em novembro de 2021, o total de famílias cadastradas com renda per capita considerada como extrema pobreza (conforme critério de renda já atualizado em 2019 pelo critério do governo federal, de R\$89,00 per capita) era de 94. Todas as famílias em situação de extrema pobreza são elegíveis e prioritárias para serem beneficiárias do Programa Bolsa-Família.

As famílias cuja renda cadastrada se encontra faixa de renda seguinte, de R\$89,01 a R\$178,00 são consideradas pelo Governo Federal como em situação de pobreza e também são elegíveis para receber o benefício de transferência de renda do programa Bolsa-Família. No mesmo período, essas famílias totalizavam 137 em Douradina.

Ressalte-se, todavia, que o público-alvo prioritário para atendimento pela Política de Assistência Social não se restringe apenas às pessoas em situação de pobreza ou extrema pobreza, pois se entende que a vulnerabilidade e o risco social abrangem muitas outras variáveis para além da renda familiar.

Outro público prioritário para atendimento são as pessoas com deficiência. No Cadastro Único (ref. nov/2021), este número é de 252 pessoas.

Podem ser identificadas no CadÚnico as pessoas provenientes de outros países. Em novembro de 2021 havia 6 famílias com estrangeiros cadastrados no CadÚnico em Douradina.

E por fim, outro público prioritário para atendimento pela Assistência Social é a População em Situação de Rua. Atualmente, em Douradina, temos 1 pessoa cadastrada no CadÚnico em situação de Rua.

Como mencionado anteriormente, o CadÚnico possibilita a inclusão em mais de 20 programas sociais, dentre eles programas de transferência de renda como o Programa Bolsa-Família e, desde 2017, passou a ser critério para recebimento do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

Em novembro de 2021, 194 famílias eram beneficiárias do Programa Bolsa-Família. Neste mesmo período, 181 pessoas com deficiência ou idoso(a)s acima de 65 anos eram beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada.

O recebimento de benefícios de transferência de renda impacta na redução da vulnerabilidade social, todavia como as vulnerabilidades sociais extrapolam a dimensão da renda, é necessário que se estabeleça a atuação continuada e complementar entre benefícios e serviços socioassistenciais.

Entre 01 de janeiro de 2021 até 05 de novembro de 2021, foram registrados 19 (dezenove) atendimentos no SIPIA relativos a violação de direitos das crianças e adolescentes no município. Dentre estes registros, destaca-se 12 (doze) casos de violação ao direito fundamental à convivência familiar e Comunitária. Segue abaixo, os dados coletados no SIPIA, registrados pelo Conselho Tutelar entre 01/01/2021 e 05/11/2021.

Violação ao direito fundamental – Convivência Familiar e Comunitária	
Categoria de Direito	Quantidade
Ausência de programas e ações específicas para aplicação de medidas de proteção	01
Inadequação do convívio familiar	02
Privação ou dificuldade de convívio familiar	03
Violações a dignidade / negligencia familiar	06
<b>Total</b>	<b>12</b>

Violação ao direito fundamental – Liberdade, Respeito e Dignidade	
Categoria de Direito	Quantidade
Restrições ao direito de ir e vir	01
Violência física	02
Violência psicológica	02
Violência Sexual - abuso	02
<b>Total</b>	<b>07</b>

## 4. Cobertura da rede prestadora de serviços

### 4.1 Proteção Social Básica

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social.

A rede prestadora dos serviços da Proteção Social Básica consiste em 01 equipamento próprio, com execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, serviços estes regulamentados pela Resolução nº 109/2009 do CNAS - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF é o serviço que consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, promover o acesso e usufruto a direitos e contribuir no desenvolvimento do seu protagonismo e autonomia, assim como na melhoria da qualidade de vida. É realizado exclusivamente pela equipe técnica do CRAS.

No ano de 2021 foram atendidas por este serviço famílias que receberam atendimentos particularizados nos CRAS.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV tem caráter preventivo e proativo, e deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida, de convívio familiar e comunitário, assim como estimular a autonomia dos seus usuários. É ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado pelo PAIF. O serviço, em novembro de 2021, atendia 60 (sessenta) crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos, que além da orientação social, também participavam de oficinas de música, teatro, informática e jiu jitsu. Neste mesmo período foi retomada as atividades para idosos com 60 anos ou mais.

Em 2021 houve a renovação da adesão do Programa Nossa Gente Paraná, que tem por objetivo promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade social por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas, segundo a necessidade de cada família e as especificidades do território onde ela reside. O foco do programa é promover a potencialização da autonomia nas famílias. E o município se compromete a fazer a inclusão e acompanhamento dessas famílias através da implementação de programas específicos.

## **4.2 Proteção Social Especial**

A Proteção Social Especial tem por objetivos prover atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

A oferta de serviços, programas e projetos para esse respectivo público, são disponibilizadas nas modalidades de média e alta complexidade.

Para atendimento dos serviços de média complexidade o município não possui um equipamento próprio, porém o atendimento é realizado por uma equipe própria PSE.

A alta complexidade é caracterizada por serviços especializados que oferecem acolhimento e proteção a pessoas e famílias afastadas temporariamente do seu núcleo familiar e/ou comunitários de origem e se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos. Em Douradina a alta complexidade conta com casa-lar para crianças e adolescentes e Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes.

Para pessoas idosas, de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência, o acolhimento é adotado como uma medida excepcional, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para as pessoas idosas que não têm de condições para permanecer com a família, pois passaram por situações de violência e negligência, estão em situação de rua ou de abandono.

Em Douradina este público é atendido através do programa Família Acolhedora e em dezembro de 2021 este público somavam cinco pessoas.

Para acolhimento provisório de mulheres adultas, com ou sem filhos, que tenham sofrido violência doméstica, sofrimento físico, sexual, psicológico ou moral, e que precisam se afastar de casa por sofrerem ameaças e correrem risco, a Assistência Social não possui um equipamento exclusivo para este acolhimento, mas os casos são atendidos para resolução e proteção da vítima.

Para atendimento à pessoa com deficiência, a Assistência Social possui três pessoas sendo atendidas pelo programa de família acolhedora.

### **4.3 Mobilização para o mundo do trabalho**

No decorrer do ano de 2021 foi disponibilizada a visita do ônibus Itinerante Emprega Mais Paraná, uma ação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina em parceria com a secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Paraná. O Ônibus disponibilizou serviço de cadastramento de trabalhadores e de currículos, bem como atualização de cadastros já existentes junto a agência do trabalhador, facilitando acesso de pessoas que se encontram desempregadas a ocuparem vagas de remanescentes na cidade e região. Na ocasião foram atendidas 156 pessoas.

A secretaria disponibiliza em parceria com o SENAC cursos gratuitos online com intuito de preparar jovens a partir de 16 anos para o mercado de trabalho, atendendo a solicitações de empresas locais para qualificar essa faixa etária para ampliar as vagas de empregos. Com isso muitos jovens já garantiram vagas como estagiários e aprendizes nos comércios, empresas e indústrias locais.

Para os próximos anos haverá a implantação da Agencia do Trabalhador na cidade de Douradina, bem como uma agência do SEBRAE. E a disponibilização de cursos será presencial para melhorar e ampliar a oferta de mão de obra para o mercado.

## 5. Objetivo

### 5.1 Objetivo Geral

Organizar, regular e implementar a execução da Política Municipal de Assistência Social, no quadriênio de 2022 a 2025, visando a oferta qualificada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

### 5.2 Objetivos Específicos

- Consolidar o Sistema Único de Assistência Social em âmbito municipal;
- Aprimorar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- Qualificar os serviços socioassistenciais ofertados;
- Promover e ampliar o acesso das famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social aos benefícios e serviços socioassistenciais;
- Fortalecer a oferta de serviços, programas e projetos para públicos prioritários (ex: públicos da PSB);
- Coordenar o Programa Municipal de Atendimento socioeducativo em Meio Aberto.
- Fortalecer e implementar a Rede de Proteção para Criança, Adolescente, Mulher e Idoso em situação de risco para violência.
- Adequar a rede de atendimento às demandas dos usuários em função das situações de vulnerabilidade e risco social;
- Fortalecer os espaços de participação social e as instâncias de controle social no SUAS;
- Sensibilizar os usuários dos serviços socioassistenciais quanto às oportunidades de acesso ao mundo do trabalho;
- Promover o acesso a oportunidades de trabalho para usuários vinculados aos serviços socioassistenciais.

## 6. Diretrizes

O Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025 atenderá às diretrizes e prioridades estabelecidas pelas normativas que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social- SUAS, bem como aos objetivos e metas pactuados nos instrumentos de gestão de âmbito nacional, estadual e municipal e nas instâncias deliberativas do SUAS para os próximos anos, visando o fortalecimento e aperfeiçoamento da política de assistência social.

Assim, o SUAS em Douradina pautará suas ofertas com base nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Norma Operacional Básica do SUAS (2012). São eles:

Art. 3º - Princípios Organizativos do SUAS:

I – universalidade;

II – gratuidade;

III – integralidade da proteção social;

IV – intersetorialidade;

V – equidade.

Art. 5º - Diretrizes Estruturantes do SUAS:

I – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;

II – descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;

III – financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

IV – matricialidade sociofamiliar;

V – territorialização;

VI – fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

## VII – controle social e participação popular.

O plano municipal também terá como horizonte as prioridades do II Plano Decenal Nacional da Assistência Social – 2016/2026 e do Plano Decenal de Assistência Social do Estado do Paraná 2016/2025, cujas diretrizes são derivadas do plano nacional.

São as diretrizes do Plano Decenal Nacional da Assistência Social 2016/2026:

- Plena universalização do SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios;
- Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios;
- Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do SUAS em âmbitos federal, estadual, do distrito federal e municipal;
- Plena gestão democrática e participativa e estruturação de política de comunicação em âmbito federal, estadual, do distrito federal e municipal;
- Plena integralidade da proteção socioassistencial.

Desta forma, o Plano Municipal de Assistência Social, possui ações respeitando a equidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de acordo com as prioridades abaixo elencadas:

- a) Enfrentamento à Pobreza
- b) Concessão de Benefícios Eventuais
- c) Proteção e Atendimento Integral à Família
- d) Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- e) Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas
- f) Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos
- g) Ações de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC



h) Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

i) Abordagem Social para Pessoa em Situação de Rua

j) Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes, jovens, adultos e suas famílias, mulheres em situação de violência, indivíduos em Situação de Rua e idosos

k) Acolhimento em Família Acolhedora

l) Gestão financeira do fundo de assistência social

m) Gestão e organização da rede de serviços assistenciais

n) Apoio técnico e operacional aos Conselhos de Assistência Social

o) Vigilância Socioassistencial

p) Gestão do trabalho e educação permanente na Assistência Social

Por fim, as metas e objetivos do plano atendem as 16 deliberações para o município de Douradina, pleiteadas e votadas na Conferência Municipal de Assistência Social realizada em 2021. São elas:

- Promover espaço de Informação e Discussão com as lideranças (vereadores, secretários e diretores); apresentando a realidade local da política de assistência social, bem como os princípios e diretrizes do SUAS.
- Ampliar a divulgação das ações e campanhas, fortalecer as redes sociais e meios de comunicação com criação de conteúdo informativo sobre os direitos socioassistenciais, para conhecimento da sociedade em geral.
- Aprimoramento dos benefícios eventuais, ter mais uma opção de benefício para que seja atendida conforme realidade da família.
- Informar os usuários e as famílias através dos atendimentos individuais, nas reuniões em grupos, nos encontros do PAIF e utilizar os espaços de encontros de outras políticas setoriais, para acesso a toda comunidade.
- Garantir através da dotação que recursos financeiros da união e estado sejam devidamente aplicados na assistência social.
- Contratar profissionais para suprir as demandas e capacitá-los

- Informar e orientar membros de famílias atendidas pela assistência social, sobre o que é participação nos conselhos e principalmente incentivar essa participação; utilizar os equipamentos e serviços já ofertados pelo SUAS para atingir essa demanda. Ex: CRAS= PAIF/CREAS, Famílias acolhedoras, MSE e LA.
- Implantar meios em que as famílias e indivíduos atendidos pelos equipamentos dos SUAS possam expressar suas sugestões, opiniões e avaliação dos serviços. Ex: caixa de sugestões
- Divulgar mais informações sobre os conselhos, suas reuniões, criação de mídias sociais para ampliar acesso e participação de todos.
- Incentivar os usuários a se organizar de forma coletiva, para ampliar suas representações.
- Efetivar a vigilância socioassistencial, através de contratação de recursos humanos, proporcionando conhecer melhor a realidade, demandas e potencialidades, bem como necessidade de recursos financeiros e de atendimento físico.
- Implantação de sistema informatizado que possibilite a gestão integrada dos programas serviços e projetos, possibilitando visualizar onde os usuários estão inseridos e qual a necessidade ainda não atendida.
- Integrar e articular a assistência social e as empresas do município para inserção no mercado de trabalho.
- Ampliar pontos abertos de acesso a internet para locais mais distantes, como distritos, áreas rurais e de difícil acesso.
- Fortalecer articulação entre políticas intersetoriais, sociedade civil, empresas privadas, para enfrentamento de futuras situações de emergência.
- Articulação entre representantes da defesa civil e as equipes do SUAS, para atender as consequências dos danos e riscos e assim articular as providências a serem tomadas para suprir as demandas.

# **METAS**

do Plano Municipal da Assistência Social

# **2022 – 2025**

## Proteção Social Básica

**Objetivo:** Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários

Objetivos Específicos	Meta	Ação	Prazo	Indicadores
Garantia de qualidade e responsabilidade na oferta dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais executados pelo CRAS;	Ampliar a oferta e participação de famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Implantação de novas oficinas com famílias</li> <li>- Atendimento em grupo;</li> <li>- Estender os atendimentos em grupo aos distritos;</li> <li>- Estreitar as relações com a rede de atendimento municipal, para fortalecer e incentivar mais a participação das famílias nos grupos;</li> </ul>	2025	Número de famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF FONTE: Relatório Mensal --- CRAS
	Fortalecer as ações comunitárias executadas anualmente e abranger em massa a população.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Envolver a rede de atendimento municipal e Estadual nas campanhas e ações de prevenção;</li> <li>- Ampla divulgação para sociedade das ações (campanhas, palestras)</li> </ul>	2025	Fonte: Relatório de Gestão
	Ampliar o número de vagas para atendimento de crianças e adolescente prioritários no SCFV;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contratação profissionais para atender a demanda, minimamente um orientador social;</li> <li>- Ampliar a oferta de oficinas (música teatro, informática);</li> </ul>	2025	Fonte: Relatório de Gestão
	Retornar a oferta do SCFV aos Idosos;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilizar espaço adequado para o serviço;</li> <li>- Ofertar oficinas de convivência em grupo;</li> <li>- Incluir idosos beneficiários do BPC nas atividades;</li> </ul>	2025	Fonte: Relatório de Gestão
	Reduzir quantidade de Benefícios Eventuais liberados por ano;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação familiar individual ou grupo, fortalecendo e promovendo o cidadão a melhoria de qualidade de vida;</li> <li>- Encaminhamento ao mercado de trabalho;</li> <li>- Reinserção na escola;</li> </ul>	2025	Fonte: Relatório de Gestão

		- Divulgação e disponibilização de cursos de qualificação profissional;		
	Realizar grupos de convivência e fortalecimento de vínculos com adolescentes inseridos na rede de proteção.	- Elaboração e execução de grupos temáticos com adolescente; - Parceria com a rede proteção municipal e estadual; - Disponibilização dos profissionais para executar o serviço nos locais familiares para a demanda (colégio e escolas).	2025	Fonte: Relatório de Gestão
Aprimorar e qualificar os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica ofertados	Realizar capacitações de aprimoramento dos serviços de PSB;	- Realizar, no mínimo, duas capacitações anuais de aprimoramento dos serviços de PSB	2025	Número de capacitações sobre os serviços socioassistenciais de PSB realizadas FONTE: Plano de Educação Permanente do SUAS

## Proteção Social Especial – Média Complexidade

**Objetivo:** Assegurar atenção preventiva, protetiva e especializada às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, e para superação da violação de direitos, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e inclusão social.

Objetivos Específicos	Meta	Prazo	Resp.	Indicadores
Acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de violação de direitos e violências.	1. Acompanhar anualmente 70% das famílias de usuários em situação de violação de direitos.	2025	PSE	Número de famílias de usuários em acompanhamento.
Executar o Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.	1 Atender e acompanhar 100% dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade.	2025	PSE	Número de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa em meio aberto atendidos.
	2. Reavaliar a execução do Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade no âmbito do Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto de Douradina	2025	PSE	Número de documentos publicados e fluxos estabelecidos FONTE: Relatório de Gestão.
Fortalecer e implementar a Rede de Proteção para Criança, Adolescente, Mulher e Idoso em situação de risco para violência.	1.Reunião em rede para discussão de casos, de suspeita ou confirmação de situação de violência para crianças, adolescentes, mulheres e idosos que chegam à Assistência	2025	PSE	Número de notificações obrigatórias preenchidas e fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

	Social.			
Aprimorar e qualificar os serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial ofertados.	1.Realizar duas (2) capacitações anuais de aprimoramento dos serviços de PSE.	2025	PSE	Número de capacitações sobre os serviços socioassistenciais de PSE realizadas. FONTE: Plano de Educação Permanente do SUAS

## Proteção Social Especial – Alta Complexidade

**Objetivo:** Assegurar proteção social integral às famílias e indivíduos com vínculos familiares e/ou comunitários rompidos, fragilizados e/ou em situação de ameaça.

Objetivos Específicos	Meta	Prazo	Resp.	Indicadores
Aprimorar os serviços de acolhimento do Município de Douradina, nas modalidades institucional e familiar.	1. Reordenar 100% serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e jovens à legislação e orientações técnicas vigentes.	2025	PSE	Fonte: Relatório de Gestão.
	2. Reordenar 100% os serviços de acolhimento institucional para adultos e pessoas com deficiência/transtornos à legislação e orientações técnicas vigentes.	2025	PSE	Fonte: Relatório de Gestão.
	3. Reordenar 100% os serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas à legislação e orientações técnicas vigentes.	2025	PSE	Fonte: Relatório de Gestão
Divulgar a medida protetiva de acolhimento em Família Acolhedora, para crianças, idosos e PCD.	Realizar eventos para comunidade externa, que possibilite a discussão dos serviços.	2025	PSE	Número de Famílias Acolhedoras Cadastradas
Ampliar o cadastro de famílias acolhedoras.	Ter no cadastro no mínimo cinco famílias acolhedoras.	2025	PSE	Número de Famílias Acolhedoras Cadastradas



## 8. Resultados e impactos esperados

Entendendo a complexidade das demandas e o cenário socioeconômico que se apresenta na atualidade, percebe-se a importância do fortalecimento e consolidação do SUAS em âmbito municipal como forma de garantir às populações vulneráveis e em risco social o acesso a serviços descentralizados, qualificados e reordenados, atendendo às demandas individuais e coletivas que se manifestam.

Nesta perspectiva, o trabalho desenvolvido neste quadriênio visa alcançar resultados efetivos na transformação social, ampliando a oferta de atendimento ao público prioritário da assistência social, adequando recursos (físicos, materiais e humanos) às demandas territoriais e fortalecendo o trabalho intersetorial.

Em relação aos impactos, espera-se:

- Adequação da rede de atendimento às demandas dos usuários em função das situações de vulnerabilidade e risco social;
- Ampliação da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios às famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social;
- Ampliação do acesso das famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social aos benefícios e serviços socioassistenciais;
- Qualificação dos serviços socioassistenciais ofertados;
- Fortalecimento do trabalho intersetorial no atendimento aos públicos prioritários;
- Fortalecimento dos espaços de participação social e das instâncias de controle social no SUAS.

## 9. Mecanismos e fontes de financiamento

### Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

#### Estimativa de receita 2022 a 2025

Descrição	2022	2023	2024	2025
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL</b>				
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015	28.600,00	30.000,00	31.500,00	33.000,00
Bloco de Financiamento PSE de Alta Complexidade – Portaria MDS 113/2015				
Bloco de Financiamento PSE de Média Complexidade – Portaria MDS 113/2015				
Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica	15.000,00	15.750,00	16.500,00	17.000,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – Portaria MDS 967/2018				
Índice de Gestão Descentralizado do SUAS – IGD – SUAS (corrente)				
Transferências de Convênios da União (capital)	240.000,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00
<b>TOTAIS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>283.600,00</b>	<b>295.750,00</b>	<b>308.000,00</b>	<b>320.000,00</b>
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ</b>				
<b>TOTAIS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.500,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO – INTERFERÊNCIA FINANCEIRA</b>				
<b>TOTAIS DE TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO</b>				
<b>RECEITAS PRÓPRIAS DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>TOTAIS DE RECEITAS PRÓPRIAS</b>	<b>1.925.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>2.200.000,00</b>
<b>TOTAIS DE RECEITAS PREVISTAS</b>	<b>2.218.600,00</b>	<b>2.306.250,00</b>	<b>2.419.000,00</b>	<b>2.531.500,00</b>

## 10. Acompanhamento, monitoramento e avaliação

O monitoramento das ações propostas constitui-se como parte essencial da Política de Assistência Social, pois é através do acompanhamento contínuo e sistemático do desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que se aprimora a sua qualidade e seus resultados. Através do monitoramento é possível identificar o uso dos recursos e a produção de resultados, comparando-os com o planejamento inicial e adequando possíveis desvios.

Além do monitoramento, a avaliação também se faz imprescindível uma vez que identifica processos, resultados, impactos e compara dados de desempenho. Em suma, a avaliação é a análise crítica dos objetivos, da implementação, dos resultados e do impacto social dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. A avaliação só será possível se houver monitoramento das ações propostas.

Sendo assim, destaca-se a importância destes processos em relação ao Plano Municipal de Assistência Social, pois proporcionarão à gestão e ao controle social a adequação de suas ações de forma ética e objetiva.

O acompanhamento e monitoramento serão realizados anualmente, considerando os relatórios os ciclos de gestão do Plano de Governo, além da produção de relatório específico, construído com base no prazo definido de execução e com indicação do cumprimento de cada meta proposta.

Além deste processo de monitoramento o PMAS deverá ser revisado anualmente, observando as deliberações da conferência municipal de assistência social e, se ocorrer, a publicação das metas do Pacto de Aprimoramento de Gestão.

## Abreviaturas e Siglas

AGU - Advocacia Geral da União

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

AVDs - Atividades de vida diária

AIVDs - Atividades instrumentais de vida diária

BPC - Benefício de Prestação Continuada

CAPs -Caixas de Aposentadoria

CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

DATAPREV - Empresa de Processamentos de Dados da Previdência Social

EJA - Escola de Jovens e Adultos

FJP - Fundação João Pinheiro

FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social

FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-estar do menor

IAPAS - Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

IAPs - Institutos de Aposentadoria e Pensões

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços

IDH - Índice de Desenvolvimento Humano

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

ILPS - Instituições de Longa Permanência para Idosos

INAMPS - Assistência Médica da Previdência Social

INPS - Instituto Nacional de Previdência Social

INSS - Instituto Nacional de Seguro Social

INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor

IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

IPDM - Índice Iparades de Desempenho Municipal

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada  
LBA - Legião Brasileira de Assistência  
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social  
LOS - Lei Orgânica de Saúde  
MPS - Ministério da Previdência Social  
NAF - Núcleo de Apoio à Família  
NOB - Norma Operacional Básica  
ONU - Organização das Nações Unidas  
PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família  
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos  
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios  
PNAS - Política Nacional de Assistência Social  
PNI - Política Nacional do Idoso  
PNSI - Política Nacional da Saúde do Idoso  
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento  
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
SEDS - Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social  
SESC - Serviço Social do Comércio  
SM - Salário Mínimo  
SNIS - Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento  
SUS - Sistema Único de Saúde  
SUAS - Sistema Único de Assistência Social  
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais  
RMV - Renda Mensal Vitalícia  
TCU - Tribunal de Contas da União

## Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. Lei Orgânica de Assistência Social: Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília: Senado Federal, 1993.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básico do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS. Brasília: MDS, 2012.

PARANÁ. Secretaria da Família e Desenvolvimento Social. Plano Decenal de Assistência Social do Estado do Paraná: 2016-2025. Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS. Curitiba: Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, 2017.

\_\_\_\_\_. Secretaria da Justiça, Família e Trabalho. Plano Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná: 2020-2023. Curitiba: Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, 2020.